



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº2519

Data: 30 de Julho de 2020.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar .*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 193.311,64 (Cento e noventa e três mil, trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.1001-2032 – Ações de Vigilância de Saúde

01941 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1060 - AFM – Ações de Saúde e Assistência SocialR\$ 135.318,16(Exc.)

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.144- GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social

02511 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1060 - AFM – Ações de Saúde e Assistência SocialR\$ 57.993,48(Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00 (1060)	R\$193.311,64
--------------------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta dias do mês de Julho de 2020.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL